



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO**



Documento Assinado Digitalmente por: HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 51d1f17a-fcb3-4e83-9a67-d2bdba866268

Ofício GDPG n.º 070/2023

Recife, 10 de Março de 2023.

Senhor Presidente,

Através do presente, encaminhamos a V. Ex^a, a Prestação de Contas desta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, contendo toda a documentação e informação conforme exigências contidas na Resolução TCE n.º 191/2022 e seus Anexos, referente ao exercício de 2022. Vale ressaltar que a mesma foi enviada pelo sistema eTCE, conforme determina a referida resolução.

Salientamos, ainda, que assumimos toda e qualquer responsabilidade pelas informações apresentadas.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público Geral de Pernambuco

Exm. Senhor
Dr. RANILSON BRANDÃO RAMOS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TCE